



Faculdade de Direito da UFMG

EDITAL

O presente edital torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre **18 de outubro e 23 de outubro de 2019**, do processo seletivo de graduando em Direito, para vaga de bolsista de iniciação científica na equipe do Projeto *“Política para Boa Legislação e Regulação em Defesa Agropecuária no Estado de Minas Gerais - Regulação em defesa agropecuária (Direito Agroalimentar) adequada à realidade do setor produtivo e entidades públicas”*.

I. Das informações gerais sobre o objeto da pesquisa

A Equipe de Pesquisa tem como propósito investigar e elaborar estudos para a melhoria do marco regulatório no setor agropecuário no contexto do direito agroalimentar.

A conjuntura da agropecuária brasileira pode ser caracterizada pela considerável variedade de culturas, pelos diferentes níveis de desenvolvimento tecnológico e de condições de escoamento para o mercado interno, assim como para o externo. O mesmo ocorre no cenário mineiro, o qual vivencia, tradicionalmente, o desafio da variabilidade de culturas e de realidades, espalhadas geograficamente por todo o território do Estado.

Minas Gerais, sendo o 3º PIB do país, possui uma agropecuária relevante social e economicamente, para cuja organização, proteção e fomento se requer um amplo leque de atividades estatais. Atualmente, aplicam-se, como marcos normativos, a Lei de Defesa Sanitária Vegetal e Lei de Inspeção de Produtos, para citar algumas. Além de tais normas estarem defasadas diante da evolução tecnológica aplicável também nessa área, elas não abrangem a totalidade das funções necessárias para cumprir a macro tarefa da Defesa Agropecuária. Um dos problemas é a ausência de leis que regulem demandas como a da certificação de produtos, a de educação sanitária, a de produção de sementes e de mudas, a de desenvolvimento e controle de produtos de uso veterinário, além de uma norma geral para Defesa Sanitária Animal.

Essa combinação de falta de regulamentação explícita em pilares centrais da Defesa Agropecuária, de presença de instrumentos com clara fragilidade construtiva, conjuntamente com a desatualização das leis existentes, faz com que Minas Gerais perca sua capacidade de atrair investimentos para o agronegócio, apesar de seu potencial natural. Sem a consolidação de uma regulamentação geral, as políticas públicas atuais e futuras perdem grandemente a capacidade de transformarem-se em resultados concretos. O arcabouço legal existente é insuficiente para estimular o desenvolvimento econômico do setor por conta da insegurança jurídica para produtores atuais e eventuais investidores, além de não equipar suficientemente a Administração Pública para o cumprimento de todas as suas competências concernentes à Defesa Agropecuária.

Os problemas de gestão de elaboração legislativa se mostram fortemente presentes na regulamentação do setor, constatando-se falta de coerência e unidade sistêmica, fragmentação e existência de antinomias, assim como a já relatada omissão legislativa; em resumo, a ausência de um marco legislativo-regulatório coeso em Defesa Agropecuária.

II. Metas e atividades

2.1. Meta 1

- a. Mapeamento inicial de impacto.
- b. Definição dos instrumentos legais (levantamento dos cenários alternativos).
- c. Elaboração de Workshop
- d. Desenho do fluxo de informações (fontes dos atos normativos e políticas públicas).

e. Entrevistas (*key-persons*), reuniões de *benchmarking*

2.2. Meta 2

- a. Proposição da primeira versão do Código
- b. Avaliação Legislativa Ex Ante
- c. Matriz de Consolidação (Primeira Versão)

2.3. Meta 3

- a. Elaboração de Seminário Internacional
- b. Artigo e produção técnica destinada à informação sobre marco – regulatório em linguagem acessível (modelo *Plain Language*).
- c. Realização da capacitação aberta aos atores afetados pelo novo marco regulatório.
- d. Participação em Congressos e Seminários.

2.4. Meta 4

- a. Artigos para publicação no exterior.
- b. Análise parcial do resultado da avaliação Ex Post (*Check lists e Survey*).
- c. Atualização da Matriz de Consolidação.
- d. Participação em congressos e seminários.
- e. Segunda Rodada de discussão do Código.

2.5. Meta 5

- a. Relatório Final da Avaliação Ex Post com dados consolidados dos resultados das Check-Lists e Survey.
- b. Matriz de Consolidação Final com definição dos possíveis gargalos ao saneamento do sistema normativo e aos objetivos de políticas públicas em defesa agropecuária – direito agroalimentar.
- c. Participação em congressos e seminários, bem como à apresentação final dos resultados.

2.6. Meta 6

- a. Relatórios Finais dos bolsistas e síntese do Projeto
- b. Prestação de Contas

2.7. Da equipe e da bolsa

- 2.7.1. A equipe é composta por bolsistas e voluntários: 5 graduandos em Direito; 1 graduando em Ciência da Computação, 1 advogado, 1 mestre em

Direito e 2 doutores em Direito. A coordenação está a cargo da Professora Dra. Mônica Sette Lopes.

2.7.2. A bolsa de iniciação científica, de que trata o presente edital, destina-se a graduando em Direito, em qualquer fase da graduação.

2.7.3. O bolsista atuará em regime de dedicação exclusiva ao projeto, não podendo cumular a bolsa de iniciação científica com outras bolsas (à exceção dos auxílios socioassistenciais da FUMP), pagas por instituição pública ou privada, tampouco com estágios remunerados ou vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.7.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são: *A*

DETALHAMENTO DA BOLSA					
Modalidade	Qtd	Duração	Valor	Perfil	Metas
BIC - Fapemig	1	20 meses	R\$400,00	Área de formação em Direito	1, 2, 3, 4, 5, 6

III. Da inscrição e seus requisitos

3.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **18 de outubro a 23 de outubro de 2019**, mediante e-mail para o endereço direitopdi@gmail.com, indicando como assunto EDITAL DIREITO AGROALIMENTAR.

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, no ato da inscrição, as seguintes informações, em arquivo na versão .pdf:

3.2.1. nome completo, endereço, telefones (celular e fixo) e e-mail, com cópia da carteira de identidade, além da comprovação de estar matriculado no curso de Direito, entre o 1º e o 8º períodos, e o número de matrícula na UFMG;

3.2.2. currículo *vitae* atualizado; *A*

3.2.3. Carta de Motivos, com no máximo 4000 caracteres, com espaço, expondo as razões de sua afinidade com o tema do direito agroalimentar, sendo facultada à Coordenação do Projeto a solicitação de maiores informações que demonstrem o potencial de participação e de engajamento nas atividades.

IV. Da seleção

4.1. A seleção acontecerá na quarta-feira, dia 23 de outubro de 2019, período da tarde, na antessala da Congregação da Faculdade de Direito, no segundo andar, do Edifício Villas Boas, em horário a ser divulgado via e-mail.

4.2. O processo seletivo compreende duas etapas, quais sejam: avaliação documental e entrevista, que poderá ser realizada, remotamente, a critério da Coordenação.

4.3. A avaliação documental, de caráter eliminatório, será realizada com base no CV e na Carta de Motivos, sendo o objetivo a verificação de aderência aos objetivos do Projeto.

4.4. A entrevista, também de caráter eliminatório, se dará por ordem alfabética entre os inscritos e consistirá em arguições orais pela Banca sobre o tema do Projeto e sobre o perfil acadêmico do(a) candidato(a).

4.5. Os seguintes critérios serão levados em consideração na análise geral das candidaturas concernentes a esta convocatória:

4.5.1. perfil acadêmico do(a) candidato(a) e nível de aderência com a temática;

4.5.2. experiência prévia e/ou atuação em grupos de estudos e atividades de pesquisa e extensão;

4.5.3. potencial de participação e de engajamento no grupo de estudos, bem como na organização de eventos, publicações e projetos.

4.5.4. domínio intermediário ou avançado de idioma estrangeiro (notadamente, inglês, espanhol, francês e/ou alemão).

VI. Do resultado final



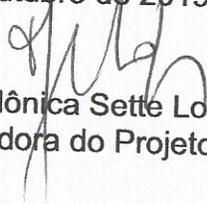
Faculdade de Direito da UFMG

6.1 O resultado final da seleção será divulgado até o dia 25 de outubro de 2019, por e-mail, para os(as) inscritos(as) e no quadro de avisos da Faculdade de Direito.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das notas recebidas nas etapas de avaliação.

6.2. Os candidatos(as) aprovados(as) terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, para se apresentarem e obterem as informações necessárias para efetivação da sua participação na Equipe, sob pena da convocação da próxima colocação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2019.


Profa. Dra. Mônica Sette Lopes
Coordenadora do Projeto